

DECRETO Nº 570/05

Cajati, 03 de janeiro de 2005.

ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - As farmácias do Município de Cajati/SP, funcionarão de segunda-feira á sábado, das 08:00 ás 22:00 horas.

Artigo 2º - É obrigatória a permanência de uma farmácia em plantão aos **domingos e feriados**, das **08:00 as 23:00 horas**, durante o exercício de 2005, conforme demonstrativo anexo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 03 de janeiro de 2005.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

DROGARIA	COSIFARMA	LIPE	AVENIDA	CAJATI
MÊS/2005				
JANEIRO	02/30	09	16	01/23
FEVEREIRO	20	06/27	08	13
MARÇO	20	25	06/27	13
ABRIL	10	17	21	03/24
MAIO	01/22	08/26	15/29	19
JUNHO	12	13	19	05/26
JULHO	03/24	09/31	10	17
AGOSTO	21	28	07	14
SETEMBRO	11	18	04/25	07
OUTUBRO	09/30	12	16	02/23
NOVEMBRO	15	02/20	06/27	13
DEZEMBRO	11	18	25	04